



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E EMPRESA MILÍMETRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E DEMAIS ITENS DE ACESSIBILIDADE INTERNA NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUAJARÁ MIRIM/RO.**

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

**CONTRATADA: MILÍMETRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.148.908/0001-23, sediada Rua Senador Álvaro Maria, n. 892-A, bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-288, telefones: (69) 99214-0448 / 99378-0735, e-mails: [construtoramilmetro@hotmail.com](mailto:construtoramilmetro@hotmail.com) / [coelhobarreto@hotmail.com](mailto:coelhobarreto@hotmail.com), representada pelo procurador legal, Senhor JOSÉ RIBAMAR COELHO BARRETO, portador da Cédula de Identidade n. 95002058568 SSPDS/CE e inscrito no CPF/MF sob o n. 203.139.932-20, de acordo com a representação outorgada por procuração (5093830).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000691-73.2017.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de serviços e materiais** no Contrato, firmado entre as partes em 07/11/2017, nos termos da Cláusula Décima Sétima e do artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º do mesmo artigo da Lei n. 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

Por este Termo Aditivo, ficam acordadas as seguintes alterações:

I - Acréscimo de **R\$ 9.547,89 (nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, correspondente a **8,88% (oito inteiros e oitenta e oito centésimo por cento)** do valor atualizado do contrato, decorrente do aumento quantitativo de serviços e materiais, conforme detalhamento da Planilha Orçamentária constante no Anexo I (5522251) deste instrumento, com o objetivo de aumentar o nível da calçada externa do imóvel de 20cm para 35cm, para deixar a calçada em nível superior com relação as ruas laterais e frontal, bem como complementar o piso tátil interno do prédio para direcionamento do corredor até a sala de perícia, nos termos da Informação SEREM/RO (5199546) e Informação NUASG/RO (5247386).

§ 1º Com as alterações de que trata o *caput*, o valor atualizado do Contrato passará para **R\$ 117.021,54 (cento e dezessete mil vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**.

§ 2º Considerando que os acréscimos são de baixo impacto quanto a execução total dos serviços, serão mantidos os

prazos de vigência e de execução previstos na Cláusula Sexta do Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa orçamentária para viabilizar o acréscimo previsto neste instrumento correrá à conta da Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 85316; Natureza de Despesa (ND): 339039, conforme Nota de Empenho n. 2017NE001226, de 26/12/2017.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

Em razão do presente acréscimo, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de assinatura do presente instrumento, garantia complementar no valor de **R\$ 477,39 (quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, a fim de manter o percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado da contratação, conforme exigência do § 11 da Cláusula Sétima do Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de modificação do quantitativo inicial de serviços e materiais, dentro do limite fixado em lei, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b”, e §1º do mesmo artigo da Lei n. 8.666/1993 e na Cláusula Décima Sétima do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE**  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Pela Contratante

**JOSÉ RIBAMAR COELHO BARRETO**  
Procurador  
Pela Contratada

### **ANEXO I PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Constante no documento (5522250), considerando parte integrante deste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Côelho Barreto, Usuário Externo**, em 01/02/2018, às 12:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 02/02/2018, às 14:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5522250** e o código CRC **33E93425**.

---

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - [www.trf1.jus.br/sjro/](http://www.trf1.jus.br/sjro/)

0003639-85.2017.4.01.8012

5522250v2



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Estado de Rondônia  
Sesud-Secad  
(069) 3211-2425

Obra: Construção de calçadas com meio fio e demais itens de acessibilidade na Subseção Judiciária de Guajará Mirim - RO

Edital / Processo: 691-73.2017.4.01.8012

Local da obra: Rua Duque de Caxias nº 2409 - Guajará Mirim - RO

Data-base: 12/2016

BDI (%): 28,70%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							1º aditivo		
Item	Código	Descrição	UND	QNT	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	QNT aditivo	Preço total	% aditivada
1		ADMINISTRAÇÃO							
1.1	COTAÇÃO	PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	UND	1,00	1.000,00	1.000,00		0,00	
1.2	COTAÇÃO	PCMSO - PROGRAMA CONTROLE MÉDIO DE SAÚDE OCUPACIONAL	UND	1,00	1.000,00	1.000,00		0,00	
1.3	CREA-RO	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA	UND	1,00	215,00	215,00		0,00	
1.4	S 74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,00	260,09	260,09		0,00	
1.5	S 90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	66,55	7.986,00		0,00	
1.6	S 93566	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	2.596,77	7.790,31		0,00	
1.7	S 94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	5.197,22	15.591,66		0,00	
1.8	S 41598	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.258,03	1.258,03		0,00	
1.9	COTAÇÃO	VERBA PARA CONTAS DE TELEFONE, INTERNET, ESCRITÓRIO, ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA ETC.	MÊS	3,00	700,00	2.100,00		0,00	
2		SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	S 73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	603,00	0,74	446,22		0,00	
2.2	S 73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	2,40	135,49	325,18		0,00	
3		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
3.1	S 94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	90,45	23,23	2.101,15	297,41	6.908,72	6,43%
4		CALÇAMENTO E RAMPAS							
4.1	S 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	30,15	397,44	11.982,82		0,00	
4.2	S 94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF_07/2016	M2	20,00	51,57	1.031,40		0,00	
4.3	S 87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOSE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	80,40	19,77	1.589,51		0,00	
4.4	S 87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	80,40	16,84	1.353,94		0,00	
4.5	S 92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	177,50	36,16	6.418,40		0,00	
4.6	S 68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	603,00	2,99	1.802,97		0,00	
5		ACESSIBILIDADE							
5.1	COMP.	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *30 X 30 X 2,5*CM	M	442,29	18,53	8.195,63		0,00	
5.2	COTAÇÃO	MAPA TÁTIL 40x60cm COM PEDESTAL PARA SUPORTE -> Sinalização e localização de ambientes com letra em alto relevo e braille (um para cada pavimento)	UND	1,00	2.318,32	2.318,32		0,00	
5.3	COTAÇÃO	ANEL DE TEXTURA PARA CORRIMÃO PARA RAMPAS E ESCADAS	UND	22,00	16,24	357,28		0,00	
5.4	COTAÇÃO	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRÍLICO 30X14CM - USO SINALIZ. PORTAS DIVERSAS	UND	17,00	69,02	1.173,34		0,00	
5.5	COTAÇÃO	PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO/SÍMBOLOS ACRÍLICO 20X15CM - USO SINALIZ. DE PORTAS DIV	UND	13,00	40,80	530,40		0,00	
5.6	COTAÇÃO	PISO PODOTATIL DE PVC (ELEMENTOS DISCRETOS COLADOS UM A UM, ACOMPANHA GABARITO PARA INSTALAÇÃO E DUPLA FACE INTEGRADO) - DIRECIONAL E ALERTA. *250 X 250 X 3*MM	M	73,50	40,80	2.998,80	12,50	510,00	
6		PINTURA							
6.1	S 84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	51,12	10,53	538,25		0,00	
7		LIMPEZA FINAL DA OBRA							
7.1	S 9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.103,00	1,41	2.965,23		0,00	
7.2	S 72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	11,45	12,10	138,48		0,00	
7.3	S 72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	11,45	3,37	38,57		0,00	
						<b>Subtotal (R\$):</b>		<b>7.418,72</b>	
						<b>BDI (%):</b>		<b>28,70%</b>	
						<b>Total da obra (R\$):</b>		<b>9.547,89</b>	<b>8,88%</b>
Referência de preços Tabelas SINAPI CAIXA REFERENCIAL									
Obs.: Encargos sociais sobre mão-de-obra: 92,16%(HORA) 51,64%(MÊS)									